

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 807 • Sexta-feira, 23 de Outubro de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.585, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta, Fundações e Autarquias, o expediente do dia 30 de outubro de 2015.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, creches, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipal.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias, Fundações e Autarquias Municipais poderão determinar outros serviços considerados necessários à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de outubro de 2015.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 012/2014. Processo: 328/2014. Objeto: Transporte de minério de ferro a granel (tonelada) em carreta basculante. Contratada: Guerreiro

Distribuidora de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda.

O município de Corumbá/MS, declara a paralisação da vigência e execução dos serviços de Transporte de Minério de Ferro a Granel, em Corumbá-MS.

Os serviços que tratam o objeto deste contrato, deverão ser paralisados por contingenciamento orçamentário nesta SMHSP, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os serviços deverão ser retomados normalmente após o interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 13/10/2015.

Assinam: Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos / Empresa Guerreiro Distribuidora de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviço de Confeção de Próteses Dentárias Nº 043/2011. Processo:17.438/2011

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Luiz Carlos Leonel - ME.

Objeto: Fica prorrogado o presente Contrato Administrativo n. 043/2011, por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento inicialmente estipulado, conforme justificativa apresentada pela Secretaria retrocitada e parecer jurídico de fls. constantes nos autos, a qual se considerar-se-ão parte integrante deste termo aditivo e respaldo legal no art. 57, II da Lei nº. 8666/93.

As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 16/10/2015.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde e a empresa Luiz Carlos Leonel - ME.

Aviso de Revogação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, bem como, com o verbete da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica revogado o Pregão Presencial Nº 226/2014 – Processo Nº 39.162/2014 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, referente à aquisição de material permanente (mesa, cadeira, armário, aparelho de telefone, conjunto de sofá e geladeira), no Município de Corumbá-MS. Corumbá-MS, 19 de outubro de 2015.

(a) Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde.

Aviso de Revogação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, bem como, com o verbete da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

| | |
|---|------------------------------------|
| Procurador-Geral do Município..... | Júlio César Pereira da Silva |
| Chefe da Controladoria-Geral do Município..... | Sérgio Rodrigues |
| Secretário Mun. de Governo..... | Marcio Aparecido Cavasana da Silva |
| Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento..... | Emilene Pereira Garcia |
| Secretário Mun. de Gestão Pública..... | Luiz Henrique Maia de Paula |
| Secretário Mun. da Produção Rural..... | Pedro Lacerda |
| Secretário Mun. de Indústria e Comércio..... | Pedro Paulo Marinho de Barros |
| Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos..... | Gerson da Costa Melo |
| Secretária Mun. de Educação..... | Roseane Limoeiro da Silva Pires |
| Secretária Mun. de Saúde..... | Dinaci Vieira Marques Ranzi |
| Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania..... | Mabel Marinho Sahib Aguiar |

Fundações

| | |
|---|--|
| Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá..... | Jóilson da Silva Cruz |
| Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico..... | Maria Clara Mascarenhas Scardini |
| Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Márcia Raquel Rolon |
| Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá..... | Elvécio Zequetto |
| Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal..... | Hélênenmarie Dias Fernandes |
| Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito..... | Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos |
| Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá..... | Andrea Cabral Ulle |

Edição Nº 807 • Sexta-feira, 23 de Outubro de 2015



de todos os interessados que fica revogado o Pregão Presencial N° 229/2014 – Processo N° 38.001/2014 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde, referente à aquisição de material de consumo (brinquedos e DVD’S Infantis), no Município de Corumbá-MS.

Corumbá-MS, 19 de outubro de 2015.

(a) Dinaci Vieira Marques Ranzi - Secretária Municipal de Saúde.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia n° 31/2015 - SMIHSP

Processo n° 24.596/2015 – Tomada de Preços n° 22/2015

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a empresa Groen Engenharia e Meio Ambiente Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob n° 17.444.459/0001-87.

Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria para elaboração de Plano de Controle Ambiental, Plano de encerramento de atividades e obtenção de licença ambiental junto ao órgão competente, dos cemitérios Santa Cruz e Nelson Chamma no Município de Corumbá ms.

Valor Global: R\$ 89.687,49 (Oitenta e Nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatro e nove centavos)

Vigência: 120(cento e vinte) dias

Dotação Orçamentária: 31.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

04.122.0101.4181.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais.

33.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso - 100000

Data da Assinatura: 14/10/2015

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Gerson da Costa Melo – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Groen Engenharia e Meio Ambiente Ltda Epp – Kalil Graeff Salim.

Extrato da Carta Contrato n° 22/2015/FCC

Processo n° 22.575/2015

Fundação de Cultura de Corumbá e N.R Martins Energia e Eventos – Eirelli - ME
Objeto: Contratação dos serviços artísticos da dupla sertaneja Max Moura & Cristiano, para apresentação musical no dia 21 de junho de 2015, no Porto Geral em Corumbá/MS.

Valor da Ordem: O valor total do Contrato é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); conforme empenho n° 218/2015.

PRAZO DE ENTREGA: 21/06/2015.

VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá

33.96.13.392.0103.4120 – Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:

Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 14/08/2015.

Assinam: Márcia Raquel Rolon – Fundação de Cultura de Corumbá e Nayara dos reis Martins - Contratada.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n° 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Produção Rural.

Licitação: Pregão Presencial n° 091/2015 - Processo n° 27.744/2015.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Tubos e Luvas) para Manutenção de Poços Artesianos e Rede de Água.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 09 de novembro de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 22 de outubro de 2015.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - SEGESP.

Aviso de Repetição de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|----|
| ATOS DO PREFEITO..... | 01 |
| BOLETIM DE LICITAÇÃO..... | 01 |
| SECRETARIAS..... | 02 |
| PODER LEGISLATIVO..... | 06 |

regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n° 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial n° 074/2015 - Processo n° 30.116/2015.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P- 13 e P-45).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 09 de novembro de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 22 de outubro de 2015.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - SEGESP.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n° 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial n° 090/2015 - Processo n° 12.225/2015.

Objeto: Aquisição de material para laboratório (teste vdrl, hiv, anti hbc, tubo para coleta de sangue e outros materiais).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 10 de novembro de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 22 de outubro de 2015.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEGESP N° 333/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” n° 379, de 08 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar n° 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **TANIA MARA MENDES DA CONCEIÇÃO**, Profissional de Educação, matrículas 3071 e 5368, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/09/2015 e término em 18/03/2016, conforme processo n° 29596/2015 de 23/07/2015.

Corumbá, MS, 22 de outubro de 2015.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO.
PORTARIA “P” N° 379 de 08/10/2015

RESOLUÇÃO SEGESP N° 334/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” n° 379, de 08 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar n° 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **ROSA MARIA DA SILVA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 3145, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Agente de Apoio Escolar em caráter definitivo, a partir de 19/08/2015, conforme processo n° 32160/2015 de 12/08/2015.

Corumbá, MS, 22 de outubro de 2015.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO.
PORTARIA “P” N° 379 de 08/10/2015



RESOLUÇÃO SEGESP Nº 335/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 379, de 08 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MIRIAM CANDELARIA MELGAR DA SILVA CACERES**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 4968, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Agente de Apoio Escolar em caráter definitivo, a partir de 09/09/2015, conforme processo nº 32159/2015 de 12/08/2015.

Corumbá, MS, 22 de outubro de 2015.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO.
PORTARIA "P" Nº 379 de 08/10/2015**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 336/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 379, de 08 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVANA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 6179, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Agente de Apoio Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/09/2015 e término em 12/03/2016, conforme processo nº 32143/2015 de 12/08/2015.

Corumbá, MS, 22 de outubro de 2015.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO.
PORTARIA "P" Nº 379 de 08/10/2015**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 337/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 379, de 08 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUNALVA DE AMORIM PAINA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 3229, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Agente de Apoio Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/09/2015 e término em 20/03/2016, conforme processo nº 32158/2015 de 12/08/2015.

Corumbá, MS, 22 de outubro de 2015.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO.
PORTARIA "P" Nº 379 de 08/10/2015**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 338/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme

Portaria "P" nº 379, de 08 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARY TABORDA OSSINAGA**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 1866, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Agente de Apoio Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/09/2015 e término em 29/02/2016, conforme processo nº 36236/2015 de 11/09/2015.

Corumbá, MS, 22 de outubro de 2015.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO.
PORTARIA "P" Nº 379 de 08/10/2015**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 339/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 379, de 08 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZANDRA ANDRADE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 5152, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Agente de Apoio Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/08/2015 e término em 05/02/2016, conforme processo nº 36308/2015 de 11/09/2015.

Corumbá, MS, 22 de outubro de 2015.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO.
PORTARIA "P" Nº 379 de 08/10/2015**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 340/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 379, de 08 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANETE AQUINO DE OLIVEIRA**, Profissional de Educação, matrículas 2748 e 2896, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/09/2015 e término em 08/03/2016, conforme processo nº 36229/2015 de 11/09/2015.

Corumbá, MS, 22 de outubro de 2015.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO.
PORTARIA "P" Nº 379 de 08/10/2015**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 341/2015.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 379, de 08 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WAGNER SARATAIA MENACHO**, Agente de Serviços Operacionais II, matrícula 5867, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Agente de Apoio Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/09/2015 e término em 08/03/2016,



conforme processo nº 36673/2015 de 15/09/2015.

Corumbá, MS, 22 de outubro de 2015.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO.
PORTARIA "P" Nº 379 de 08/10/2015**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 342/2015.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA
MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 379, de 08 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NEIDE ESTADULHO DE CAMPOS**, Agente de Serviços Institucionais II, matrícula 780, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Agente de Apoio Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/09/2015 e término em 06/03/2016, conforme processo nº 36662/2015 de 15/09/2015.

Corumbá, MS, 22 de outubro de 2015.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO.
PORTARIA "P" Nº 379 de 08/10/2015**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 343/2015.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 379, de 08 de outubro de 2015, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANITA REGINA RODRIGUES GUTIERREZ**, matrícula 1876, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/09/2015 e término em 22/03/2016, conforme processo nº 41878/2015 de 20/10/2015.

- **DIANA CAROLINA MARTINS ROSA DAYRELL**, matrícula 6912, Procurador Municipal – 2ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal – Procuradoria Geral do Município, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/09/2015 e término em 12/03/2016, conforme processo nº 41881/2015 de 20/10/2015.

Corumbá, MS, 22 de outubro de 2015.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO.
PORTARIA "P" Nº 379 de 08/10/2015**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 344/2015.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAUDE A
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 379, de 08 de outubro de 2015, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANDREIA GOMES DA MATTA**, matrícula 3212, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 62 (sessenta e dois) dias, com início em 13/08/2015 e término em 13/10/2015, conforme processo nº 41885/2015 de 20/10/2015;

- **CLEULER CID RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula 6476, Auditor Fiscal da Receita Municipal – 2ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias, com início em 28/09/2015 e término em 12/10/2015, conforme processo nº 38829/2015 de 01/10/2015;

- **GISELI MARIA NUNES DA SILVA**, matrícula 7461, Agente de Serviços Operacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 22/09/2015 e término em 29/09/2015, conforme processo nº 37816/2015 de 24/09/2015;

- **HILTANIA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrículas 2185-4 e 2185-10, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 06/10/2015 e término em 04/12/2015, conforme processo nº 41843/2015 de 20/10/2015;

- **LEONETE COSTA IBARRA**, matrícula 3367, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 27 (vinte e sete) dias, com início em 04/10/2015 e término em 30/10/2015, conforme processo nº 41871/2015 de 20/10/2015;

- **LILIANE PINHO DE ALMEIDA**, matrícula 4034, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias, com início em 09/09/2015 e término em 07/12/2015, conforme processo nº 41882/2015 de 20/10/2015;

- **MARLI GUADALUPE DE OLIVEIRA**, matrícula 2999, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 24/09/2015 e término em 22/11/2015, conforme processo nº 41875/2015 de 20/10/2015;

- **RITA DE KASSYA ROSA SAMANIEGO**, matrícula 8788, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 02/10/2015 e término em 08/10/2015, conforme processo nº 41867/2015 de 20/10/2015;

- **SEBASTIAO SOARES PAES**, matrícula 3412, Guarda Municipal – 2ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal – Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, 90 (noventa) dias, com início em 11/09/2015 e término em 09/12/2015, conforme processo nº 41869/2015 de 20/10/2015;

Corumbá, MS, 22 de outubro de 2015.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO.
PORTARIA "P" Nº 379 de 08/10/2015**

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 345/2015.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA
MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 379, de 08 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANGELA MARIA NOGUEIRA MORAES**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 1851, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Agente de Apoio Escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/10/2015 e término em 12/04/2016, conforme processo nº 41884/2015 de 20/10/2015.

Corumbá, MS, 22 de outubro de 2015.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO FARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, EM EXERCICIO.
PORTARIA "P" Nº 379 de 08/10/2015**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 11/02/2015 – Processo nº 34791/2015— Retifica a Tabela de remuneração dos Cargos de Médico Plantonista-Urgência e Emergência e de Médico Especialista Pediatra do Edital 011/01/2015 - Processo nº 34791/2015.

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de



dezembro 2007- inciso IX – art. 2º, vem por meio deste, retificar a Tabela de remuneração do Cargo de Médico Plantonista-Urgência e Emergência e de Médico Especialista Pediatra do Edital 011/01/2015 - Processo nº 34791/2015, no anexo I. Onde se lê R\$ 4.000,00 leia-se R\$ 4.164,40 e onde se lê R\$ 6.000,00 leia-se 6.246,60

Corumbá, 22 de Outubro de 2015.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente
Decreto “P” nº 595 de 24/06/2013

EDITAL Nº012 /01/2015-Abertura de Inscrição Processo nº Nº40829/2015

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto Municipal Nº. 1579, de 6 de outubro de 2015, tendo como conteúdo a Lei Nº 13022, de 8 de agosto de 2014, e § 1º do artigo 3º da Lei Nº 10826, de 22 de dezembro de 2003, torna público aos interessados o Processo Seletivo para o 1º Curso de Tiro, para os integrantes da Guarda Municipal de Corumbá nos termos e condições constantes deste Edital.

1 – DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE TIRO

1.1 Este Processo Seletivo destina-se aos integrantes da Guarda Municipal de Corumbá que tenham interesse em participar do 1º Curso de Tiro, promovido pela Prefeitura de Corumbá, por meio do Comando da Guarda Municipal, conforme descrito neste Edital.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo I;
- b) Prova Escrita

2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo, objeto deste Edital.

- a) Ser voluntário;
- b) Não ter mais de 10(dez) dias de suspensão durante os últimos 12 meses;
- c) Não estar respondendo Processo Administrativo Disciplinar.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Início: 23/10/2015. Término: 4/11/2015.

Horário: 7h30m às 11h30m e 13h30m às 17h30m.

Local: Núcleo de Ensino e Projetos da Guarda Municipal, Rua Dom Aquino nº 1884.

3.2 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo I, acompanhada de uma cópia do documento de identidade;

3.3 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Guarda Municipal, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.4 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.5 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.6– Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

4- DA PROVA ESCRITA.

4.1- Somente poderão fazer a Prova Escrita os candidatos que estiverem regularmente inscritos e cumprirem as determinações abaixo:

- a) A prova terá 20 questões;
- b) O conteúdo versará sobre a Lei Federal Nº 13022 de 8/8/2014- Estatuto Geral dos Guardas Municipais Lei Nº 10826 de 22/12/2003-Estatuto do Desarmamento.

4.2 A prova escrita será com questões objetivas, contendo 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais somente uma será correta.

4.3 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.

4.4 A prova escrita será realizada no dia 15 de novembro de 2015, na Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros no horário das 8 às 12h. Esta data poderá ser alterada a qualquer momento e só estará confirmada após a publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Município.

4.5 Será excluído do Processo, o candidato que:

- a) chegar ao local após o horário fixado para o início da prova;
- b) não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da Prova;
- e) lançar mão de meios ilícitos para a execução das fases;
- f) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares, agendas eletrônicas, BIP, pager, walkman, MP3 ou qualquer tipo de consulta durante as fases;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura.

4.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas

pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.8. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para correção .

4.9. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas.

4.10. Será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

4.11. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas e poderá levar o caderno de questões.

5. Dos resultados e do julgamento da Prova Objetiva.

5.1. O gabarito e as notas da Prova Objetiva, em ordem alfabética, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Corumbá.

5.2. A análise a ser empreendida na Prova Objetiva resultará no conceito de APROVADO ou REPROVADO.

5.3. A nota mínima exigida de 5,0 (cinco) pontos para aprovação.

5.4. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 5,0 (cinco) pontos na Prova Objetiva serão considerados reprovados e estarão automaticamente excluídos do processo.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final. Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que:

- a) maior grau de escolaridade
- b) maior tempo de serviço;

6.2 - A relação contendo os candidatos classificados no Processo, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, será publicada por meio de Edital no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766– Centro.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos Recursos contra o Resultado da Prova, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado Final;

7.2. Só serão aceitos Recursos assinados, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;

7.3. O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo II deste Edital.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os servidores da Escola de Governo. A referida Comissão ficará instalada na Escola de Governo, sito à Rua Colombo, Nº 1.766 - Centro.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

9.2. As provas serão corrigidas pela Comissão Organizadora, e o resultado final será divulgado por meio do Diário Oficial do Município;

9.3. O Gabarito da Prova será divulgado em Edital próprio.

9.4. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, por meio do telefone (67) 39075440 ou na sede da Escola de Governo.

Corumbá, 22 de outubro de 2015.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto “P” nº595 de 24/6/2013

ANEXO I

| FICHA DE INSCRIÇÃO | | | | | |
|--------------------|--|--------|--------|--------|--|
| NOME | | | | | |
| DATA DE NASC | | SEXO | | CPF | |
| ENDEREÇO | | | Nº | CIDADE | |
| CEP | | BAIRRO | | | |
| TELEFONE(S) | | | E-MAIL | | |



Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão conforme a Portaria nº. 025, de 08 de julho de 2015 - Processo 27007/2015, e da outras providências.

Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 012/01/2015, que rege este processo.

Corumbá, _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

Favor trazer preenchido

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

NOME DE CANDIDATO: _____

DATA: _____ / _____ / 2015.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO. _____

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO

SOLICITAÇÃO:

À Comissão Organizadora.

Solicito a revisão do resultado Final do Processo Seletivo para o 1º Curso de Tiro para os integrantes da Guarda Municipal de Corumbá, **EDITAL Nº012/01/2015 - Processo nº 40829/2015.**

Justificativa: _____

Corumbá, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Candidato

Nome: _____

RG: _____

RECEBIDO EM: _____ / _____ / 2015 .

Assinatura: Resp. EGOV/PMC: _____

ANEXO III

COMISSÃO ORGANIZADORA

Farão parte da Comissão Organizadora os profissionais abaixo relacionados:

| SECRETARIA | NOME DO SERVIDOR |
|-------------------|--------------------------|
| ESCOLA DE GOVERNO | ADELMA GALEANO |
| ESCOLA DE GOVERNO | CARLOS AUGUSTO ESPÍNDOLA |
| ESCOLA DE GOVERNO | OSANA DE LUCCA |

Corumbá, 22 de outubro de 2015.

OSANA DE LUCCA
Diretora Presidente-EGOV
Decreto "P" nº595 de 24/6/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 057 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Edição Nº 807 • Sexta-feira, 23 de Outubro de 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída mediante Portaria nº. 025, de 08 de julho de 2015, para apurar os fatos constantes no Processo 27007/2015, em conformidade com a CI nº. 02/2015 do Presidente da referida Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 19 de outubro de 2015.

Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.503, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Institui o Programa de Reabilitação aos Agressores de Vítimas da Violência Doméstica e Familiar e Cria o centro de Educação e Reabilitação no Âmbito do Município de Corumbá.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO, A SEGUINTE LEI: Nº 2.503, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

Artigo 1º - Fica estabelecida a implantação de um Programa Municipal de Educação e Reabilitação para Agressores às vítimas da violência doméstica e familiar, a ser desenvolvido através do componente Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em parceria com os demais órgãos e Entidades Governamentais e não – governamentais que compõem a Rede de Prevenção e Assistência à Mulher Vítima da Violência Doméstica e Familiar.

Parágrafo Único – O Município poderá criar Centros de Educação e Reabilitação para Agressores para a implementação do referido programa e facilitar a capacitação de profissionais habilitados para realização dos cursos, palestras e campanhas educativas e preventivas.

Artigo 2º - A Reabilitação oferecida tem caráter educativo e preventivo, poderá ser aplicada como medida necessária ao agressor, mediante o aceite deste, sem prejuízo de outras medidas punitivas, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de outubro de 2015.

JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA
Presidente

LEI Nº 2.504, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe Sobre a Criação de Espaço Destinado a Desenvolver Encontros e Exposições de Veículos com Som Automotivo Alto e dá Outras Providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO, A SEGUINTE LEI: Nº 2.504, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

Artigo 1º - Fica possibilitada a criação de espaço destinado a desenvolver encontros e exposições de veículos com som automotivo alto em nossa cidade.

Artigo 2º - Este local deverá ser localizado em área adequada de forma que o som alto dos veículos não incomode moradores próximos ao local, se existirem.

Artigo 3º- O local deverá comportar no máximo 100 (cem) veículos.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.



Artigo 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 21 de outubro de 2015.

Gabinete da Presidência, em 21 de outubro de 2015.

JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA
Presidente

JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 054/2.015

LEI Nº 2.505, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe Sobre a Criação do Programa Municipal de Conscientização e Conservação Para Reuso da Água Proveniente de Aparelhos de Ar Condicionado e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, USANDO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Determinar que o expediente dos Gabinetes de Vereadores deste Legislativo Municipal, a partir do dia 26 de outubro de 2015, terá o seguinte horário de funcionamento: de segunda a sexta feira, das 08:00 às 18:00 hs..

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PROMULGO, A SEGUINTE LEI: Nº 2.505, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Registre-se, Publique-se, Afixe no Mural e Cumpra-se.

Corumbá/MS, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA
PRESIDENTE

Artigo 1° - Fica criado o Programa Municipal de Conscientização e Conservação para reuso da água proveniente de aparelhos de ar condicionado nas edificações das Escolas Públicas no âmbito do Município de Corumbá.

I- DO PROGRAMA DE INCENTIVO

Artigo 2° - O Programa municipal tem o objetivo instituir medidas em parceria com a administração pública, visando estimular e incentivar projetos que tenham por objetivo o uso eficiente da água proveniente de aparelhos de ar condicionado nas escolas, induzindo à captação, conservação e reuso.

Artigo 3° - O Governo Municipal por meio de sua secretaria competente, deverá criar programas de capacitação de técnicos municipais, visando à elaboração das Políticas Municipais de Captação conservação e Reuso Consciente da Água nas Edificações das Escolas.

Artigo 4° - Fica autorizado o Poder Público Municipal celebrar convênios com Universidades, Fundações e Organizações da sociedade civil que comprovem notório saber na área de gestão de recursos hídricos e elétricos e aprovação/regularização de empreendimentos, para ministrar os cursos nos municípios, e assessorar na elaboração de Políticas Municipais de Captação, Conservação e Reuso Consciente de Água nas Edificações das Escolas e de projetos de lei correlatos.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Câmara Municipal do Município de Corumbá, por meio de suas Comissões competentes, efetuará o acompanhamento da eficácia do Programa, bem como a fiscalização dos convênios.

II- DAS EDIFICAÇÕES E DA OBRIGATORIEDADE

Artigo 5°- A instituição das medidas e obrigatoriedade de instalação de mecanismo de Captação e Conservação da água proveniente de aparelhos ar condicionados tem como objetivo:

- I- A sustentabilidade dos recursos ambientais;
- a) Conscientização do uso da água nas escolas;
- b) Redução da demanda sobre mananciais de água;
- c) Substituição do uso de água potável por água de nível inferior em atividade em que a qualidade da água não interfira na saúde dos alunos.

III- DA ÁGUA E SUA DESTINAÇÃO

Artigo 6° - A água proveniente de aparelhos de ar condicionados deverá ser Captada, Armazenada e Conservada segundo as especificações dos órgãos competentes.

Artigo 7°- A destinação da água não potável ficará restrita à manutenção de áreas de uso comum das edificações das escolas ; reserva de incêndio, nas bacias sanitárias, lavagem e outros usos que não o consumo humano.

Artigo 8°- O Poder Executivo deverá desenvolver atividades visando fomentar o Programa Municipal de conscientização para reuso da água proveniente de aparelhos de ar condicionado nas edificações das Escolas Públicas combate ao Aquecimento Global e às Mudanças Climáticas.

Artigo 9° - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente juntamente com a Secretaria de Educação – em campanhas de educação sobre o Uso consciente de água e em Projetos visando o desenvolvimento de tecnologias para captação, armazenamento e conservação de água para reuso.

Artigo 10° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

